



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 23 / 04 / 2015

FBS

RUBRICA

## LEI N° 8.807

**Instutui no Calendário Oficial de  
Eventos no Dia dos Pais.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o Dia dos Pais, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de agosto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de abril de 2015.

Wagner Fumio Ito  
Prefeito Municipal  
em exercício